

**COMUNICADO AO MERCADO  
PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**

A **Estácio Participações S.A.** ("Estácio" ou "Companhia" - Bovespa: ESTC3) vem, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunicar ao mercado que a Companhia fará um **Pedido Público de Procuração** quando da divulgação de seu Manual de Participação na Assembleia Geral e Extraordinária ("Assembleia").

A administração da Estácio, tentando mitigar os riscos de não instalação da Assembleia em primeira convocação, tendo em vista a Companhia ser uma corporação, está empenhada em facilitar a participação de todos os seus acionistas na Assembleia, evitando custos para uma segunda convocação e atraso nas deliberações relevantes para a Companhia e que refletem na geração efetiva de valor para seus acionistas.

Sendo assim, além do Pedido Público de Procuração, para que seus acionistas possam, caso queiram, nomear como procurador os advogados indicados pela Companhia, que poderão representá-los em conformidade com a orientação de voto proferida pelo acionista ou nomear representantes próprios, a Companhia aderiu ao sistema "Assembleias Online".

A administração da Companhia informa que as matérias para as quais as procurações são solicitadas são as mencionadas no Edital de Convocação da Assembleia que foi publicado nesta data no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e poderá ser consultado no site [www.estacioparticipacoes.com.br](http://www.estacioparticipacoes.com.br), no site da Assembleia Online, [www.assembleiasonline.com.br](http://www.assembleiasonline.com.br), e da Comissão de Valores Mobiliários, [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), conforme descritas abaixo.

Os acionistas, caso tenham interesse, poderão utilizar o modelo de procuração disponibilizado na Manual para participação nas Assembleia Geral Extraordinária disponível nos endereços acima descritos.

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento de Procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], ("Outorgante"), neste ato nomeia e constitui como procurador:

**Gilberto Antônio de Aquino Martins**, (*favor consultar a qualificação no Manual de Participação na Assembleia*), para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo (a) acionista Outorgante;

**Anibal José Grifo de Sousa**, (*favor consultar a qualificação no Manual de Participação na Assembleia*), para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo (a) acionista Outorgante; e

**Simone Wilches Braga**, (*favor consultar a qualificação no Manual de Participação na Assembleia*), para **ABSTER-SE** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo (a) acionista Outorgante.

Outorgando-lhes poderes específicos para, comparecer, examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, na Assembleia Geral Extraordinária da ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. (a "COMPANHIA"), sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.432/0001-10, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, sala 601, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 01 de julho de 2014, às 11 horas, na sede da COMPANHIA, quer em primeira ou segunda convocação, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, a cerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) Quanto ao aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 17.365.412,41, mediante a emissão de 2.182.342 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, aprovado pelo Conselho de Administração em 22.04.2014, a fim de atender ao exercício das opções outorgadas aos Beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, passando capital social da companhia para R\$1.028.189.206,27, dividido em 297.394.488 ações ordinárias, sem valor nominal, na forma escritural, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

a FAVOR

CONTRA

ABSTENHA-SE

(ii) Quanto a ratificação da contratação do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), como instituição responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Uniseb Holding S.A., nova denominação social da TCA Investimentos e Participações Ltda., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Abraão Issa Halack, 980,

3º andar, sala 2, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.980.459/0001-15 (“UNISEB Holding”), para fins do disposto no Artigo 256, da Lei nº 6.404/76, (“LSA”), a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

a FAVOR  CONTRA  ABSTENHA-SE

(iii) Quanto ao exame, discussão e deliberação sobre o Laudo de Avaliação, elaborado pelo Santander, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

a FAVOR  CONTRA  ABSTENHA-SE

(iv) Quanto a aprovação da aquisição pela Companhia de 100% de participação na UNISEB Holding, nos termos dos Fatos Relevantes publicados em 12.09.13 e 14.05.14, controladora da UNISEB União dos Cursos Superiores SEB Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.358/0001-66, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirão, CEP 14096-160 (“UNISEB”), mantenedora do Centro Universitário UNISEB com sede e campus na cidade de Ribeirão Preto/SP, que se dará da seguinte forma: (i) 50% (cinquenta por cento) do capital social total da UNISEB Holding, mediante pagamento em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 308.834.198,69, atualizados pelo IGPM desde 12.09.2013 até a data da aprovação da matéria, sujeitos aos ajustes previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações, Incorporação e Outras Avenças firmado entre a UNISEB Holding e a Companhia em 12.09.13, e (ii) imediatamente após a aquisição mencionada acima (quando a Estácio passará a deter 50% das ações de emissão da UNISEB Holding), através da incorporação da UNISEB Holding pela Companhia, nos termos do item 8 abaixo, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

a FAVOR  CONTRA  ABSTENHA-SE

(v) Quanto ao exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo e Justificação”) da Uniseb Holding pela Companhia, elaborado nos termos dos Artigos 224 e 225 da LSA; a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

a FAVOR  CONTRA  ABSTENHA-SE

(vi) Quanto a ratificação da contratação da KPMG Assurance Services Ltda., como instituição responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil da UNISEB Holding, para fins de incorporação, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

a FAVOR  CONTRA  ABSTENHA-SE

(vii) Quanto ao exame, discussão e deliberação sobre o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

a FAVOR  CONTRA  ABSTENHA-SE

(viii) Quanto a proposta de incorporação da UNISEB Holding pela Companhia, na forma dos arts. 223 a 227 da LSA, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação e no Fato Relevante publicado em 12.09.13, dos 50% (cinquenta por cento) restantes do capital social total da UNISEB Holding, com a consequente emissão de 17.853.127 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, a serem atribuídas aos atuais detentores do capital social da UNISEB Holding, em substituição às ações que estes detinham na incorporada, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

a FAVOR  CONTRA  ABSTENHA-SE

(ix) Com relação ao aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 23.305.394,83, uma vez que em razão da incorporação, acima disposta, serão vertidos elementos patrimoniais, ativo e passivo, da UNISEB Holding ao patrimônio da Estácio, passando o mesmo para R\$ 1.051.494.601,10, dividido em 315.247.615 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, na forma escritural, com a consequente atualização do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

a FAVOR  CONTRA  ABSTENHA-SE

(x) Quanto ao aumento do número de membros do Conselho de Administração, com a eleição de dois novos membros, e ratificação da composição do Colegiado, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

a FAVOR  CONTRA  ABSTENHA-SE

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O presente instrumento de mandato tem prazo de validade por 2 (dois) meses, a partir da presente data.

Rio de Janeiro, xx de XXXXXXXXX de 2014.

**[INSERIR NOME DO OUTORGANTE]**

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2014.

**Virgílio Deloy Capobianco Gibbon**  
Diretor de Relações com Investidores